



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

Poder Legislativo

CNPJ: 47.794.169/0001-24



REQUERIMENTO Nº 464/2024

Autoria: Pedro Celso Wanderley de Melo

Nº do Protocolo: 2448/2024

Protocolado em: 21/10/2024 09h37

Solicitando informações, sobre recapeamento que tem gerado grande preocupação entre os moradores do bairro Jardim Porto Novo.

Considerando que nos dias atuais, o bairro Jardim Porto Novo está passando por um processo de recapeamento que tem gerado grande preocupação entre os moradores. Muitos deles se queixam da qualidade do serviço realizado, considerando que o bairro contribui com um dos maiores valores de IPTU do município.

Recentemente, fui convidado a inspecionar o trabalho em andamento e, após contato com o responsável pela obra, constatei que, na verdade, o que está sendo aplicado é uma manta asfáltica (LAMA), a qual não atende às necessidades de revitalização do asfalto original, que já possui mais de 40 anos, repleto de remendos e irregularidades.

Comparei o serviço realizado no Porto Novo com os recapeamentos efetuados em outras localidades, como Jandira, Bandeirantes, Dornelles, Independência e Porto Bello, e percebi que, nestes casos, a espessura da camada asfáltica foi consideravelmente maior, resultando em desníveis acentuados nas tampas dos bueiros.

Diante disso, requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo, através dos órgãos competentes da municipalidade, as seguintes informações:

- 1 - O que motivou a escolha do tipo de serviço realizado no asfaltamento do bairro Porto Novo?
- 2 - O senhor Prefeito está ciente do serviço que está sendo realizado?
- 3 - Se a resposta for afirmativa, o senhor concorda com a execução desse trabalho? O senhor ou o Secretário de Obras estiveram supervisionando a obra?
- 4 - Caso o senhor concorde com a licitação para este tipo de serviço, o que faltou para a realização de um asfaltamento adequado e duradouro?





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
Plenário Syrio Ignátios
Poder Legislativo
CNPJ: 47.794.169/0001-24



5 - Houve falta de verba ao final do Programa Asfalto Novo para os últimos bairros a serem beneficiados?

6 - O que justifica a baixa qualidade do serviço realizado?

7 - Segundo informações, o problema é de natureza financeira. Os moradores do Jardim Porto Novo continuarão a enfrentar as consequências de um asfaltamento de má qualidade por serem um dos últimos bairros atendidos?

8 - Muitos moradores estão enfrentando danos em pisos de garagens e terraços devido à manta asfáltica utilizada (pedrinhas que danificam os pisos). Quem será responsável pelas despesas geradas, visto que esses problemas não foram observados em outros bairros da Zona Leste?

Diante de todos esses pontos, solicito a Vossa Excelência a verificação da qualidade do asfaltamento realizado, a fim de garantir que a manta asfáltica utilizada tenha espessura adequada e seja devidamente compactada, assegurando um serviço público à altura do valor pago pelos contribuintes do bairro, antes do término do seu mandato.

Plenário Syrio Ignátios, 18 de outubro de 2024.

Pedro Celso Wanderley de Melo
Autor

Luciane Lourenço Pereira de Sousa
Subscritor(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
Plenário Syrio Ignátios
Poder Legislativo
CNPJ: 47.794.169/0001-24



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Requerimento Nº 464/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 18/10/2024 14:42:20
Hash Interno: uyx06fdl5myhgr5j893vyzxqjzxcswtjjqqcq



Chave de Verificação

AVCVB-Q4V8F-7S3ZI-ORYWP-KALRA

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraportoferreira.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
195.***.***-68	Pedro Celso Wanderley de Melo	Assinado em 21/10/2024 09:09
160.***.***-35	Luciane Lourenço Pereira de Sousa	Assinado em 21/10/2024 19:49

Documento assinado digitalmente por Pedro Celso Wanderley de Melo, Luciane Lourenço Pereira de Sousa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraportoferreira.gwlegis.com.br/validador e informe o código **AVCVB-Q4V8F-7S3ZI-ORYWP-KALRA** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

